



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
“TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024” CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS
PAIS E AMIGOS DO CORAL DE MENINAS CANTORAS.
CHAMAMENTO Nº 001/2024.**

O **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO** doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 65, neste ato representado por seu titular VASCO ALEXANDRE BRANDT, brasileiro, união estável, empresário, inscrito no CPF sob nº 637.018.550-72, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO CORAL DE MENINAS CANTORAS**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.149.761/0001-11, neste ato representado na forma de seu estatuto pela sua presidente Izabelle Ledur Blauth, CPF nº 006.931.270-23, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 148, Bairro Centro, em Bom Princípio/RS, com fundamento no que dispõem Lei nº 13.019/2014, Chamamento 001/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do instrumento de parceria e do respectivo Plano de Trabalho, observados o interesse público, a finalidade da parceria e os limites estabelecidos pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela PARCEIRA OUTORGADA, acompanhada de novo Plano de Trabalho, propondo a alteração da destinação dos recursos previstos na parceria;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

CONSIDERANDO a análise e a autorização do Gestor da Parceria quanto à alteração solicitada, conforme consta no Processo Administrativo nº 3438/2026;

CONSIDERANDO que a alteração pretendida não modifica o objeto e a finalidade pública da parceria, permanecendo os recursos destinados à manutenção das atividades do Coral de Meninas Cantoras, especificamente para o custeio integral da remuneração da regente;

CONSIDERANDO que a alteração do Plano de Trabalho não implica acréscimo do valor total da parceria, mas tão somente a adequação da aplicação dos recursos anteriormente previstos;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Segundo Termo de Prorrogação do Termo de Fomento nº 014/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho integrante do Segundo Termo de Prorrogação ao Termo de Fomento nº 014/2024, especificamente quanto à destinação dos recursos financeiros previstos na parceria. Com a presente alteração, o valor disponível no âmbito da parceria será utilizado integralmente para o pagamento da remuneração da regente do Coral de Meninas Cantoras, não sendo mais prevista a utilização dos recursos para custeio de deslocamentos e participação em festivais.

Parágrafo único. O novo Plano de Trabalho, devidamente aprovado, integra o presente Termo Aditivo para todos os fins, substituindo, no que se refere à aplicação dos recursos objeto desta alteração, o Plano de Trabalho anteriormente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO OBJETO E DA FINALIDADE DA PARCERIA



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

A alteração ora formalizada não implica modificação do objeto ou da finalidade pública estabelecida no Termo de Fomento nº 014/2024, permanecendo inalterados os objetivos da parceria e a execução das atividades previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA PARCERIA

O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou redução do valor total originalmente pactuado, destinando-se exclusivamente à adequação da aplicação dos recursos financeiros, conforme estabelecido no novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 014/2024, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Princípio, 22 de setembro de 2026.

VASCO ALEXANDRE
BRANDT:63701855
072

Assinado de forma digital por
VASCO ALEXANDRE
BRANDT:63701855072
Dados: 2026.09.24 13:31:52
-03'00'

PARCEIRO PÚBLICO

Documento assinado digitalmente
gov.br IZABELLE LEDUR BLAUTH
Data: 24/09/2026 11:41:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br KETLEN MUNIKY CAGNIN
Data: 24/09/2026 13:27:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>